




TERMO DE JUNTADA

Junto aos autos do processo, RECURSO IMPETRADO pela empresa; THIAGO F. MOREIRA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.02.5-PE.

Paracuru/CE, 10 de abril de 2023.


THIAGO GADELHA SANDERS
Pregoeiro do Município



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.02.5-PE

THIAGO F MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.078.870/0001-70, qualificada nos autos, por intermédio do seu representante legal infra-assinado, vem apresentar, tempestivamente, suas **RAZÕES DE RECURSO** com fulcro no art. 44, § 1º do Decreto Federal n.º 10.024/2019, mediante o memorial de fato e direito a seguir aduzidos:

I. PRELIMINARMENTE

1.1. Da Tempestividade

De prômio, verifica-se que esta peça recursal preenche os requisitos de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), pois, no dia 07 de Abril de 2023, foi instaurada a fase de manifestação de interesse em recorrer, pelo qual restou formalizado pela Recorrente no sistema eletrônico.

Assim, à luz da norma jurídica, o prazo para interposição das razões recursais de 03 (três) dias iniciou com a contagem no dia 07/Abril, que encerrará no dia 10/Abril até as 16:30h, conforme estipulado pelo Senhor Pregoeiro. Portanto, o ato administrativo será consumado tempestivamente.

II. DOS FATOS E RAZÕES:

THIAGO F MOREIRA, já qualificada, empresa estável e com anos de experiência no mercado, sempre participou dos procedimentos licitatórios com a mais estrita observância das exigências legais e editalícias. No que tange ao Pregão Eletrônico, objeto desse recurso, não poderia agir de forma diversa.

Ocorre que, com a análise do ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, anexada pela participante na plataforma, vimos que a empresa ORA vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12,15 e 16 apresentou um ATESTADO que, em nossa análise, deve ser no mínimo, DILIGENCIADO, visto que apresentou 02 (dois) CNPJs diferentes no referido documento.

Na análise observamos o seguinte:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Washington Gomes da Silva Macedo-EPP de Paracuru/CE inscrita no CNPJ: 05.853.586/0001-50, através da Secretária de Infraestrutura atesta para os devidos fins que a empresa Antônio Aldenir Moreira-EPP, estabelecida à Rua Capitão José Teles Nº 705, Centro, Paracuru/CE, inscrita no CNPJ: 00.512.011/0001-50, foi fornecedora de material hidráulico, material elétrico, material de pintura, material de limpeza, material de Epi, material de construção em geral e outros materiais de uso permanente na área de iluminação, no ano de 2020, nada constado em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade, tendo a referida firma nos atendido satisfatoriamente quanto a qualidade dos produtos entregues e aos prazos de entrega dos mesmos.

O presente atestado tem validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

Paracuru/CE 06 de Março de 2023.



Washington Gomes da Silva Macedo-EPP
CNPJ: 05.853.586/0001-50

| | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| RECONHEÇO A | _____ FIRMA |
| Autenticidade | _____ do Assinante |
| do Assinante | _____ em |
| de | _____ em |
| <input type="checkbox"/> | Clique Registro de Souto |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Margalo Pauricasso |
| <input type="checkbox"/> | Escreva Rocha de Sousa |
| <input type="checkbox"/> | Escreva Subreab. |


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RUA CORONEL MEIRELES, 07 - CENTRO - CEP. 62.680-000 - PARACURU - CEARÁ
CNPJ: 07.592.298/0001-15 / Telefone: 85 3344-8800 / Insc. Estadual: 06.920254-0

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
RUA CORONEL MEIRELES, 07 - CENTRO - CEP. 62.680-000 - PARACURU - CEARÁ
CNPJ: 07.592.298/0001-15 / Telefone: 85 3344-8800 / Insc. Estadual: 06.920254-0


Observe que no atestado acima, tanto no preambulo quanto no rodapé do documento, constam CNPJs diferentes.

No preambulo:



| | | |
|---|---|-------------------------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.853.586/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE EMISSÃO 28/08/2003 |
| NOME EMPRESARIAL WGS MACEDO LTDA | | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME COMERCIAL) SUPERMERCADOS J&L | | REGIME DE TRIBUTAÇÃO EPP |

No rodapé:

| | | |
|--|---|--------------------------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.592.298/0001-15 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE EMISSÃO 30/12/1974 |
| MUNICÍPIO DE PARACURU | | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME COMERCIAL) PARACURU PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | | REGIME DE TRIBUTAÇÃO DEMAIS |
| CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NOME EMPRESARIAL) 84.11-6-00 - Administração pública em geral | | |

Fato que causa estranheza, constar no documento da licitante, o CNPJ do Órgão realizador do certame, visto que não foi o mesm que concedeu o ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

É a síntese dos fatos.

III. DO DIREITO

Neste diapasão, o instrumento convocatório, edital ou convite, deve ser obrigatoriamente observado, seja pelos licitantes, seja pela Administração Pública. A inobservância do que consta no instrumento convocatório gera nulidade do procedimento, visto que esse é o instrumento regulador da licitação.

'Art. 41. A Administração não deve descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (L.8.666/93)

Temos como exemplo, no Acórdão 3474/2006 TCU - Primeira Câmara, onde os ministros acordaram que: "O edital é a lei interna do processo de licitação, vinculando aos seus termos tanto a

TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME COMERCIAL)
SUPERMERCADOS J&L



Administração Pública como os licitantes. Não seria aceitável que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do processo ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido. Ou ainda, que aceitasse de apenas um dos participantes a apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido.

Já o princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º. da Constituição Federal e está preceituado no art. 3º. da Lei No. 8.666/93. Princípio de extrema importância para a licitação pública, significa, segundo José dos Santos Carvalho Filho, "que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condição sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro."

A RECORRENTE, entende ser lícito a realização da diligência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 consignado em seu artigo 431§ 3º que permite a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte: "E facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. "

Neste sentido, é precisa a lição de Ivo Ferreira de Oliveira, que a diligência tem por objetivo "oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório."

Portanto, o pregoeiro deve rever sua decisão e proceder com a **DILIGÊNCIA** sobre o **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentado pela licitante **ANTONIO ALDENIR MOREIRA EPP**, solicitando que a mesma justifique-se e apresente documentos comprobatórios para que o **ATESTADO** seja considerado **VÁLIDO**. Visto que, reforço, causou estranheza o CNPJ do Órgão promovedor do certame está no documento da licitante.

A competência do Agente Público para revisar seus atos:

Inicialmente, é justo mencionar a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece a Autotutela da Administração Pública, para proceder com a revisão e correção de seus atos.

A segurança das relações jurídicas, que é um superprincípio jurídico, determinante da existência do próprio sistema jurídico, não se coaduna com a instabilidade gratuita, decorrente de meras irregularidades peladas por atos públicos.

Contudo, o agente tem o direito de rever seus atos, mas não de forma discricionária e subjetiva, e sim resguardando o direito adquirido e demais princípios como boa-fé e segurança jurídica.

Assim, cabe registrar que a revogação do ato administrativo, envolve a ponderação de interesses particulares perante o interesse público, em observância aos limites expostos, visto que o respeito aos direitos individuais também deve ser considerado como anseio da coletividade, da mesma forma que o respeito à legalidade, à razoabilidade, aos direitos adquiridos, atos jurídicos



perfeitos, a observância do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, e outras garantias mencionadas, são também considerados de interesse público.

Desse modo, instaura-se o poder-dever de a Administração de corrigir seus atos, e neste caso concreto, abrir diligência para confirmar as informações já constantes no processo com arrimo no art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

IV. DOS PEDIDOS

Ex. Positis, considerando as legislações vigentes, a doutrina e o direito, as quais na verdade, correspondem ao compromisso da Administração com os princípios estatuído artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, combinados com o art. 2º do Decreto Federal n.º 10.024/2019, a **THIAGO F MOREIRA**, vem pedir:

- 1) Solicitar que a licitante ANTONIO ALDENIR MOREIRA-EPP, para, na oportunidade, justificativa sobre constar 02 (dois) CNPJs em seu atestado;
- 2) A revisão imediata da *r.* decisão que declarou habilitada a licitante ANTONIO ALDENIR MOREIRA-EPP.
- 3) Solicitar, conforme o caso, PROPOSTA DA LICITANTES melhor classificadas para os lotes.

Sem mais para o momento, despedimo-nos na esperança de que as inconsistências sejam prontamente resolvidas.

Paraipaba, 10 de Abril de 2023.

Nesses Termos,
Pede-se deferimento.


THIAGO FURTADO MOREIRA (RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO)
CPF: 038.820.763-40
PROPRIETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMPUS III - RUA 100 - PARAIPABA - PB
RUA 100 - A - 300 - RR, 3 - 52.100 - PARAIPABA - PB
TEL: (31) 3333-3333



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.078.871/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/01/2011 |
| NOME EMPRESARIAL THIAGO F MOREIRA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMANOS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R MARIA MOREIRA | NÚMERO 132 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 62.685-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PARAIPABA |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO.FURTADO1@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (85) 9936-7579 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 15:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: **ILIANO FURCADO MOREIRA**

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: **2211099123844 RDDM CE**

CPF: **146.846.197-40** DATA NASCIMENTO: **03/03/1988**

FILIAÇÃO: **ANTÔNIA FURCADO MOREIRA**

PERMISSÃO: **00000000** ACC: **00000000** CAT. HAB: **00**

Nº REGISTRO: **00000000** VALIDADE: **01/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **03/02/2008**

OBSERVAÇÕES: **EA6**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Iliano Furcado Moreira*

LOCAL: **DIAP, JPOCA, CE** DATA EMISSÃO: **01/07/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

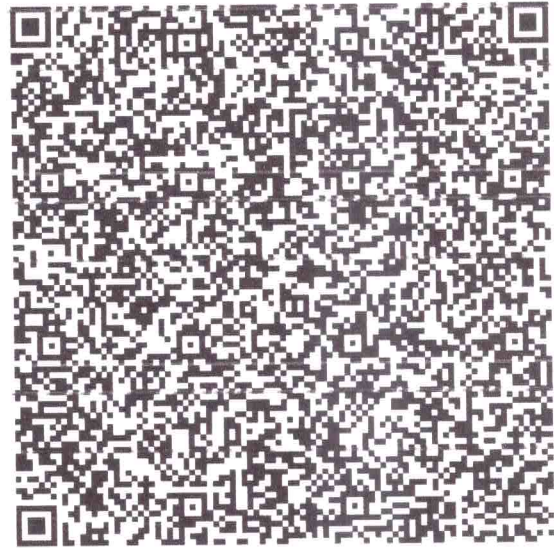
0430286173
3E149941927

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673914157

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O Empresário, THIAGO F. MOREIRA estabelecido na RUA MARIA MOREIRA nº 132, CENTRO, CEP: 62.685-000, PARAIPABA, CE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

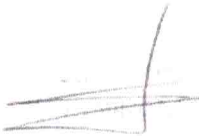
PARAIPABA, 04 de Janeiro de 2011

Assinatura : Thiago Furtado Moreira

Nome do Empresário : THIAGO FURTADO MOREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06/01/11



Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/01/2011
SOB Nº: 20110019644
Protocolo: 11.001904-4, DE 06/01/2011

Empresa: 23 1 0321079 1
THIAGO F. MOREIRA

Haroldo Fernaldes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THIAGO FURTADO MOREIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO MOREIRA | | (mãe) ANTONIA FURTADO MOREIRA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 06/07/1989 | IDENTIDADE (número) 2001099123834 | Órgão emissor SSP | UF CE |
| CPF (número) 038.626.763-40 | | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SALVADOR MARTINS | | NÚMERO 124 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 62.690-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1748 |
| MUNICIPIO TRAIRI | | UF CE | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | | | |
| CODIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL THIAGO F. MOREIRA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIA MOREIRA | | NÚMERO 132 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 62.685-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1578 |
| MUNICIPIO PARAIPABA | UF CE | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4742300 4744003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/01/2011 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Thiago F. Moreira</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 04/01/2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Furtado Moreira</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>06/01/11</i> | AUTENTICAÇÃO | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO REGISTRADO EM: 06/01/2011 SOB Nº: 23103210791 Protocolo: 11/001063-6 DE 06/01/2011 THIAGO F. MOREIRA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO GERAL | |


(85) 3363 7764 / 99367579



| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THIAGO FURTADO MOREIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO MOREIRA | | (mãe) ANTONIA FURTADO MOREIRA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 06/07/1989 | IDENTIDADE (número) 2001099123834 | Órgão emissor SSP | UF CE |
| CPF (número) 038.626.763-40 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SALVADOR MARTINS | | | NÚMERO 124 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 62.690-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 1746 |
| MUNICIPIO TRAIRI | | | UF CE |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | | | |
| CODIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL THIAGO F. MOREIRA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIA MOREIRA | | | NÚMERO 132 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 62.685-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 1578 |
| MUNICIPIO PARAIPABA | UF CE | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4742300 4744003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/01/2011 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Thiago F. Moreira</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 04/01/2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Furtado Moreira</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>06/01/11</i> | AUTENTICAÇÃO | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2011 SOB Nº: 23103210791 Protocolo: 11/001063-6 DE 06/01/2011 THIAGO F. MOREIRA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO GERAL | |

(85) 3363 1764 / 99367579



| | | | |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310321079-1 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO FURTADO MOREIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO MOREIRA | | (mãe) ANTONIA FURTADO MOREIRA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 06/07/1989 | IDENTIDADE (número) 2001099123834 | Orgão Emissor SSP | UF CE CPF (número) 038.626.763-40 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIA MOREIRA | | | NÚMERO 132 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 62685000 |
| MUNICÍPIO PARAIPABA | | | UF CE |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL THIAGO F. MOREIRA - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIA MOREIRA | | | NÚMERO 132 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 62685000 |
| MUNICÍPIO PARAIPABA | UF CE | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eletromanos@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4742300 4744003 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2011 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.078.871/0001-70 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) THIAGO F. MOREIRA ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 25/03/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Furtado Moreira</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JOSÉ KLEBER G. NASCIMENTO <i>29/03/16</i> | | AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB Nº: 20160347700 Protocolo: 16/034770-0, DE 28/03/2016 Empresa: 23 1 0321079 1 THIAGO F. MOREIRA - ME <i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL | |

